



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 7.517, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

Dá denominação a uma Rua nesta Cidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

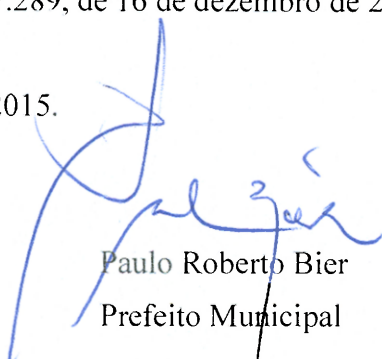
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada de Rua “**Alcides Mário Provenzi**”, a Rua 01, do Loteamento Jardim do Valle, trecho que inicia no cunhal da Rua Senador Alberto Pasqualini até o entroncamento com a Rua Antônio de Oliveira Selistre (Toninho Bordão), totalizando aproximadamente 5.788,16m², conforme mapa anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3.º Fica revogada a Lei Municipal número 7.289, de 16 de dezembro de 2014.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de dezembro de 2015.


Paulo Roberto Bier
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Reginaldo Coelho da Silveira
Secretário da Administração

SAU
TEF

RUA 03
AREA: 942,74m²

RUA 04
AREA: 610,16m²

RUA 05
AREA: 676,33m²

PROLONGAMENTO

